

AS ARTICULAÇÕES INTERNOMINAIS NA CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS PARA *FAMÍLIA* EM FORMAÇÕES NOMINAIS

INTERNOMINAL ARTICULATIONS IN THE CONSTRUCTION OF SENSES FOR *FAMILY* IN NOMINAL FORMATIONS

Mara Lucia Martins Rodrigues¹
Neuza Zattar²

RESUMO

O presente trabalho resulta de uma parte da pesquisa realizada junto ao Programa de Pós-Graduação em Linguística – Unemat, e se propõe a analisar como se dá a significação da formação nominal *família* constituída por articulações internominais em textos que circulam na internet. Partimos da formulação de que a significação não é algo pronto e acabado e que o homem precisa significar o tempo todo. Tomamos como aporte teórico a Semântica da Enunciação desenvolvida por Guimarães (2002; 2018) e Dias (2018) sobre a formação nominal, definida como “uma formulação articulatória que abriga um campo de pertinências entre o memorável e a atualidade do dizer.” (DIAS, 2013, p. 214). O procedimento de análise adotado é o das redes enunciativas, que são lugares de observação do funcionamento do nome, ou seja, lugares que podem fornecer visibilidade na produção de um enunciado.

PALAVRAS-CHAVE: Semântica da Enunciação; Formação Nominal; Família.

ABSTRACT

The present work results from a part of the research carried out in our thesis work with the Postgraduate Program in Linguistics - Unemat, and proposes to analyze how the meaning of nominal family formation is constituted by internominal articulations in texts that circulate on the internet. We start from the formulation that the meaning is not something ready and finished and that man needs to mean it all the time. We take as theoretical support the Enunciation Semantics developed by Guimarães (2002; 2018) and Dias (2018) about the nominal formation, defined as “an articulatory formulation that houses a field of pertinence between the memorable and the actuality of saying.” (DIAS, 2013, p. 214). The analysis procedure adopted is that of enunciative networks that are places of observation of the functioning of the name, that is, places that can provide visibility in the production of a statement.

KEYWORDS: Enunciation semantics; Nominal Formation; Family.

INTRODUÇÃO

Neste artigo propomos analisar, na perspectiva da Semântica da Enunciação desenvolvida por Guimarães (2002; 2018) e Dias (2018), como se constituem os sentidos da Formação Nominal (FN) *família* + convergentes, que se configuram pelas relações internominais (terceira dimensão), tendo em vista o modo como Dias (2018)³ compreende a formação nominal, ou seja, como um outro modo de enxergar o que não se vê no sintagma nominal.

O material analítico é constituído de recortes extraídos de textos que circulam na internet. Para a realização das análises, adotamos o procedimento denominado redes enunciativas. Para

¹ Doutora em Linguística. Universidade do Estado de Mato Grosso. rodriguesmara05@gmail.com.

² Doutora em Linguística. Universidade do Estado de Mato Grosso. neuza.zattar@gmail.com.

³ Conforme aula ministrada na disciplina de Tópicos em Semântica – PPGL/UNEMAT, em 04/07/2018.

Dias (2018, p. 31), as redes enunciativas “podem fornecer a visibilidade na produção de um enunciado” visando “ao conhecimento do funcionamento da língua na produção de sentidos”. Pelo procedimento da rede enunciativa é possível observar diferentes movimentos de pertinência do dizer na sociedade.

Ao pensar as relações linguísticas e seus modos de produção de sentido, Dias (2018a, p. 21) afirma que “a significação nunca é algo pronto, definitivo, algo que as formas de expressão apenas reproduzem. As formas de expressão não retratam somente aquilo que já está significado. O homem precisa significar o tempo todo”. Por esse viés, o sentido da palavra se constitui no acontecimento enunciativo, considerando o domínio de mobilização, ou seja, “as motivações sociais para significar numa determinada direção”. (Idem, p. 23). É na enunciação que se constitui a relação entre a demanda do presente, na qual “somos instados a dizer, a compreender e dar sentido àquilo que nos faz pertinente na corrente do cotidiano” (Idem, p. 30) e os referenciais históricos, pelos quais “somos afetados pelo que já significou e adquiriu discursividade, produzindo condições para respondermos a essas demandas de significação do presente do enunciar”.

No próximo item, vamos apresentar os conceitos formulados por Dias (2015, 2017, 2018) que serão mobilizados nas análises.

1 Formação nominal

A noção de *formação nominal* desenvolvida por Dias (2018)⁴ tem por base reflexões realizadas a partir do modo como a gramática define *sintagma nominal*. Vejamos a seguir algumas definições de sintagma nominal.

Em *Dicionário de Linguística*, Dubois et al. (2006, p. 557-558) definem o sintagma nominal como “um grupo de elementos linguísticos que formam uma unidade numa organização hierarquizada”. Perini (2016, p. 356), por sua vez, considera que o sintagma nominal é composto “internamente de um centro de referência e diversos delimitadores”. Por exemplo, em *família humana*, os termos que constituem o sintagma funcionam singularizando uma entidade no mundo. O nome *família* informa e *humana* funciona como determinante de *família*.

Já na *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*, Azeredo (2008, p. 147) concebe o sintagma nominal como uma construção feita pelo enunciador que “seleciona as informações que são necessárias para tornar aquilo de que se fala suficientemente identificável por parte do interlocutor”, e por esta relação ocorre o que ele chama de referenciação. Dizendo de outra maneira, os sintagmas nominais servem para “designar parcelas de nossa experiência de mundo concebidas como unidades reais ou imaginárias, naturais ou culturais, únicas ou genéricas, concretas ou abstratas”. (Idem, p. 238).

As definições acima mostram modos de se compreender o sintagma nominal sob o ponto de vista da gramática e do dicionário. De um outro lugar teórico, Èmile Benveniste (2006 no artigo *Fundamentos sintáticos da composição nominal*, defende que “a língua não é um repertório imóvel que cada locutor só teria que mobilizar para os fins de sua expressão própria. Ela é em si mesma o lugar de um trabalho incessante que age sobre o aparelho formal, transforma suas categorias e produz classes novas”. (BENVENISTE, 2006, p. 163).

⁴ Vale ressaltar que os estudos do Professor Luiz Francisco Dias sobre Formação Nominal não se resumem ao livro *Enunciação e Relações Linguísticas*, publicado em 2018. Existem vários artigos, publicados anteriormente, em que o autor promove reflexões que contribuíram para a formulação do conceito de formação nominal. Dentre eles podemos citar Dias. (2011b; 2013a; 2015a).

Diríamos que é neste lugar de trabalho incessante, o da língua(gem), que as relações estabelecidas, nos modos como os nomes se agregam para dizer sobre as coisas no mundo, são semânticas, o que possibilita novos olhares pela abordagem enunciativa.

Neste sentido, trazemos as considerações de Dias (1996; 2015a; 2018), que mostram que conceber os sentidos do nome somente pelo conceito de sintagma nominal não é o suficiente, visto que o sintagma não assegura a observação de todas as possibilidades de sentidos que ele possa ter, justamente por seu caráter estrutural limitado. É com esse entendimento que o autor desenvolve o conceito de FN, por compreender que o sentido se constitui nas articulações entre o nome (núcleo) e os convergentes.

O conceito de formação nominal sustenta-se em uma visão enunciativa das construções nominais. Nas palavras de Dias (2013, p. 214), a FN “é concebida como uma formulação articulatória que abriga um campo de pertinências entre o memorável e a atualidade do dizer”. Trata-se de uma abordagem vertical das construções nominais, que busca flagrar o processo de constituição das construções nucleadas por nomes e seus convergentes, ou seja, é a relação enunciativa de uma palavra com outra(s) palavra(s) na construção nominal.

Ao conceber o conceito de formação nominal, Dias (2018b, p. 262) considera que ela

é a constituição interna e externa das formas para a constituição da unidade nominal. As formações, articulatoriamente configuradas, sustentam materialmente o referencial histórico, a memória das significações dos seus termos e a pertinência do nome nas cenas enunciativas em que contrai relação de pertencimento.

Nessa direção, compreender como se dá a articulação entre o nome e seus convergentes, é levar em consideração os conceitos de referencial histórico e pertinência enunciativa, desenvolvidos por Dias (2018a).

Ainda sobre a formação nominal, Dias (2018a, p. 12) afirma que ela é vista com base na “sua arquitetura”, pois só assim “podemos apreender a sua constituição nos espaços de enunciação, flagrando como ela adquire uma forma e sua pertinência nesses espaços de dizer”. O conceito de formação nominal, formulado enunciativamente, possibilita uma outra forma de enxergar coisas as quais não são possíveis enxergar no sintagma nominal.

Desse modo, pela perspectiva da enunciação,

os nomes se constituem em formas linguísticas na medida em que contraem relações de determinação localizadas, as formações nominais, e relações de determinação dos lugares de regularidade, como sujeito e objeto verbal. Esses lugares de regularidade, por sua vez, se relacionam com as formações nominais, com ou sem ocupação orgânica do lugar. (DIAS, 2015a, 120-121).

Para Dias (2018a), a formação nominal constitui-se de quatro ordens diferentes: 1) quando a formação nominal é constituída apenas por um substantivo; 2) quando os substantivos recebem determinações internas; 3) quando formada por sentenças que ocupam o mesmo lugar de um nome nas articulações sintáticas, chamadas de formações nominais extensivas; 4) as formações nominais pronominais.

De outro lado, a nominalidade abordada pela ótica enunciativa visa explicar a constituição da unidade nominal na sua estabilização como unidade de sentido da língua. Desse modo, Dias (2018a) considera a unidade nominal em três dimensões. A primeira delas é denominada de articulações subnominais, trata-se das “relações que motivam a constituição de um nome produzindo, conseqüentemente, o fundamento para a sua entrada no léxico de uma língua”. (Idem, p.117). A segunda dimensão, chamada de articulações intranominais, diz respeito à potencialidade “de agregar duas unidades em uma (composição de palavras) ou agregar formantes

a uma unidade no sentido de criar outras unidades (derivação)". (Ibidem). A terceira dimensão, denominada de articulações internominais, considera "as relações que as unidades singulares estabelecem com outras para constituir um grupo nominal". (DIAS, 2018a, p. 118).

2 Articulações internominais: modos de produção de sentidos

O conceito de articulação internominal torna-se fundamental para o desenvolvimento das análises das formações nominais com o nome *família*, por se tratar das "relações que as unidades singulares estabelecem com outras para constituir um grupo nominal". (DIAS, 2018a, p. 118).

O dizer é produzido em função da necessidade de enunciação. E por essa perspectiva, quando enunciamos, mobilizamos a instância do possível para se situar na instância discursiva da língua e, assim, assumimos uma visão sobre o que enunciamos. Dizendo de outro modo, ao produzirmos enunciados, somos instados na cena enunciativa a dizer algo que tenha relação de pertença com tal situação. Essa produção de enunciados se dá por relações de concordância/discordância, afirmação/reafirmção/negação, tomada de posição, resposta, comentários etc. Somos movidos o tempo todo a significar o que é enunciado em uma dada cena enunciativa. Assim, a enunciação se atualiza dada a relação de adesão, ou seja, a pertinência enunciativa do dizer que sempre está ancorada em uma memória de dizeres anteriores.

As formas linguísticas ou as palavras ou os nomes não estão isolados das formas de significar. Elas estão numa incessante relação, ou seja, quando algo é dito de tal forma e não de outra, aí existem razões enunciativas da articulação que precisam ser compreendidas. Essas razões enunciativas da articulação entre as formas linguísticas estão fundamentadas nos domínios de mobilização do sentido, que são as "articulações de sentido socialmente configuradas que determinam as formas expressivas na constituição de uma unidade significativa". (DIAS, 2018a, p.17). Nestes domínios é possível responder por que algo é dito de tal modo e não de outro, ou seja, quais as razões sociais para *família* significar numa certa direção e não em outra.

No próximo item, passaremos a desenvolver as análises.

3 As FNS *família* + convergente adjetivais

3.1 *Família sagrada / cristã*

Inicialmente apresentaremos os recortes nos quais se inscrevem as FNs *família* + convergente adjetival e, a seguir, passaremos a analisar as articulações internominais responsáveis por fornecer unidade às formações nominais, a partir das relações com os referenciais históricos e as pertinências enunciativas.

Vejamos os recortes.

[R1]

A *Sagrada Família* é proposta pela Igreja como **modelo de todas as famílias cristãs**, pois nela Deus está sempre no centro de suas decisões e ocupa sempre o primeiro lugar e tudo⁵. [Grifo nosso].

[R2]

Dentro da oitava de Natal e vivendo as alegrias da festa do Mistério da Encarnação de Jesus Cristo, a Igreja celebra, neste domingo, a festa da *Sagrada*

⁵ Disponível em: <https://www.a12.com/redacaoa12/espiritualidade/sagrada-familia-de-nazare-modelo-de-familia-unida> Acesso em: 17/10/2018.

Família, apresentando-nos Jesus, Maria e José, a *família de Nazaré*, como inspiradora e modelo para todas as outras⁶. [Grifo nosso].

[R3]

[...] – Deus entre nós, que nos salva; Maria – a cheia de graça; José – o homem justo. Uma *família sagrada!*⁷ [Grifo nosso].

[R4]

A *família cristã* é aquela em que Deus é reconhecido como objeto supremo de adoração. [...] A família cristã é a menor unidade orgânica da Igreja de Deus na Terra. Mateus 18:20⁸. [Grifo nosso].

[R5]

A *Sagrada Família*⁹ é a primeira de tantas outras *famílias santas*. [Grifo nosso].

[R6]

Hoje, assim como em tempos antigos, o resgate da família humana passa pela *Sagrada Família* – por São José, que foi verdadeiramente chefe, guardião e guia de Jesus e Maria; por Nossa Senhora, que adornou o lar de Nazaré com as suas virtudes; e pelo menino Jesus, que em tudo era submisso aos Seus pais (cf. *Lc* 2, 51)¹⁰. [Grifo nosso].

As FNs em análise podem ser assim distribuídas:

Quadro 1 - Rede enunciativa *Família X*

Foco	Convergentes
Família	cristãs (R1)
	de Nazaré (R2)
	sagrada (R3)
	cristã (R4)
	santas (R5)

Fonte: construção própria

No quadro 1, temos o funcionamento dos convergentes nas ocorrências do nome *família*, que se sustentam na enunciação por uma memória de *família* constituída pelos princípios da Igreja católica.

A ocorrência da FN *família* + convergentes adjetivais *sagrada* e *santas* traz o referencial histórico do modelo familiar concebido pelos princípios das escrituras bíblicas para toda a *família*, e que passa a ser legitimado pelo rito sagrado do matrimônio, instituído pela Igreja no Concílio de Latrão IV (1215). Por essa visão, a FN *família sagrada* se opunha às famílias constituídas por religiões que cultuavam outros deuses ou que negavam a existência divina. A *família sagrada*, enquanto modelo a ser seguido, também sofria rupturas/mudanças quanto à composição da própria *família* romana, que englobava todos aqueles que viviam sob a autoridade do *pater famílias*, crianças e adultos, homens e mulheres, livres e escravos, um modelo que no Brasil colonial passou a se chamar de patriarcal.

⁶ Disponível em: <http://www.cnbb.org.br/a-sagrada-familia-e-as-nossas-familias/> Acesso em: 17/10/2018.

⁷ Disponível em: <http://www.cnbb.org.br/a-sagrada-familia-e-as-nossas-familias/> Acesso em: 17/10/2018.

⁸ Disponível em: <http://comunhao.com.br/proposito-de-deus-familia-crista/> Acesso em: 17/10/2018.

⁹ João Paulo II, em Carta dirigida à família, por ocasião do Ano Internacional da Família, 1994.

¹⁰ Disponível em: <https://padrepauloricardo.org/episodios/solenidade-da-sagrada-familia-o-que-e-uma-familia>. Acesso em: 17/10/2018.

Assim, os convergentes *sagrada* e *santas* movimentam sentidos para *família* espelhada em Jesus, Maria e José, e ganham pertinência entre aqueles que desejam a permanência desse modelo, projetando novas interpretações que possibilitam reconhecer outros modos de constituição da *família* que se espelham no Quadro 1.

Pela rede enunciativa, observa-se que o convergente *cristãs* (R1) evoca o referencial histórico da crença em Cristo e da *família* para a qual “Deus é reconhecido como objeto supremo de adoração” (R4).

Observamos nos recortes (1) e (4) que FNs como *família de Jesus* e *família de Jesus Cristo* não são ditas e essa ausência tem uma explicação enunciativa que traz o memorável dos ensinamentos bíblicos e torna pertinente o não dito dessas FNs. Conforme uma das passagens bíblicas, no Antigo Testamento, Cristo (o Messias) era considerado o salvador do mundo, ungido por Deus, que os judeus aguardavam e, quando Jesus veio ao mundo, foi reconhecido como Cristo. **Ou seja** Esse memorável de outros dizeres constituídos na instância do já dito funciona como referencial histórico das FNs *famílias cristãs* e *família cristã*.

Em *famílias cristãs* (R1), a marca morfológica /s/ indica a existência de muitas famílias inspiradas no modelo de *família* representado por José, Maria e Jesus. Aqui, o dizer passa a ter pertinência atualizando a enunciação em defesa da valorização do modelo familiar espelhado na *Sagrada Família*, ou seja, diante das muitas transformações sofridas pela *família*, sobretudo em sua composição, a pertinência enunciativa se dá por adesão ao desejo de que ela continue representando a *Sagrada Família*.

Em *família de Nazaré* (R2) temos uma construção nominal diferente das outras que aparecem na rede enunciativa. A construção linguística *de Nazaré* produz sentidos pela perspectiva de localização e especificação. Embora não esteja dito, essa construção significa a *família de Jesus* e não de outro morador de Nazaré, pela memória que é retomada toda vez que se diz sobre o lugar de origem da *família* de Jesus.

A preposição *de* no sintagma nominal *família de Nazaré* funciona como modificador na visão de Perini (2016). Nessa construção, segundo o autor, poderia colocar no lugar do sintagma preposicionado um nominal como *nazareno*. Para Dias (2018a, p. 46), o funcionamento da FN formada por uma preposição + nome, como em *de Nazaré*, “adquire um papel importante na diferenciação entre o substantivo nuclear e o substantivo convergente”, permitindo observar o valor semântico da localização atribuído pela convergência.

A relação de sentidos na articulação internominal do nome *família* se realiza pelo cruzamento dos referenciais históricos com as pertinências enunciativas dos enunciados no espaço enunciativo de dizeres. É no domínio de ancoragem¹¹ que o dizer constitui sentido e pertinência, é nesse domínio que a FN *família* + convergente adjetival significa pelo funcionamento das relações sociais.

No quadro analisado, constatamos pelo procedimento da rede enunciativa que as ocorrências de *família* produzem diferentes movimentos constituídos pelo referencial histórico e pertinência do dizer na sociedade, conceitos que, imbricados, sócio-historicamente, fazem da enunciação um acontecimento social.

Nessa relação, a pertinência enunciativa se dá como ponto de encontro entre uma atualidade do dizer (demanda do presente) e recortes de um passado (referenciais históricos), movimentando a articulação entre o nome e seus determinantes que constituem a unidade da formação nominal.

¹¹ O conceito de *domínio de ancoragem* desenvolvido por Dias (2015; 2018) fundamenta-se nos estudos de Foucault (1969).

No quadro 2 da rede enunciativa abaixo, temos duas ocorrências da FN *família* anteposta do convergente “a sagrada”, que se constitui pela presença do determinante *A* representado pelo artigo definido e o convergente adjetival *sagrada*.

Quadro 2 - Rede enunciativa X *Família*

Convergentes	Foco
A Sagrada	Família (R1), (R5) e (R6)

Fonte: construção própria

Azeredo (2008, p. 180) diz que o artigo definido é a palavra que se “antepõe ao substantivo quando o enunciador se refere a uma entidade determinada, já conhecida do interlocutor”.

Para Perini (2016), exemplo como a expressão *A Sagrada Família* ou *Família Sagrada* funciona como sintagmas nominais por se tratar de uma relação entre o nome e seus delimitadores. Para o autor (Idem), independentemente da posição que o qualificador *Sagrada* ocupar no sintagma, se antes ou depois do núcleo *Família*, o sentido seria o mesmo.

Do ponto de vista enunciativo, podemos dizer que a formação nominal *A Sagrada Família* (R1), (R5) e (R6) funciona como referencial histórico fundante de modelo para todas as famílias cristãs. E a ocorrência de *família sagrada no* (R3) traz o memorável da *Sagrada Família*, que configura a união familiar de Maria, José e Jesus.

Outra questão que chama a atenção nessas formações é a estrutura das FNs em que o convergente adjetival *Sagrada* antecede o nome *Família*. Este modo de organização nominal produz sentidos pela perspectivação da identificação familiar projetada pela Igreja. Na FN *família sagrada*, o convergente adjetival aparece posposto ao nome *família* e, independentemente da organização estrutural, significa enunciativamente como a família sagrada constituída por Maria, José e Jesus.

3.2 *Família imperial*

Vejam os recortes que se seguem o modo como a expressão *imperial* se agrega à FN *família* constituindo uma unidade de sentidos.

[R7]

Em meio ao caos, a *família imperial brasileira* sonha em voltar a reinar¹². Muitos poderiam encarar como uma brincadeira, mas Dom Bertrand de Orleans e Bragança é um homem sério. [...] O Brasil realmente atravessa tempos difíceis, com greves e uma desconfiança generalizada da população em relação aos políticos envolvidos em megaescândalos de corrupção, e uma volta ao passado imperial não soa como algo tão descabido para algumas pessoas. A maioria dos brasileiros pouco conhece sua existência, mas a *família imperial* tem um público fiel. [Grifo nosso].

[R8]

Em 6 de janeiro de 2018, monarquistas foram às ruas em Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Alagoas, Bahia e Ceará, empunhando Bandeiras para Aclamar a *Família Imperial* e mostrar que a restauração da Monarquia é a solução para a crise que aflige o Brasil.¹³. [Grifo nosso].

¹² Disponível em: <https://istoe.com.br/em-meio-ao-caos-a-familia-imperial-brasileira-sonha-em-voltar-a-reinar/> Acesso em: 19/10/2018.

¹³ Disponível em <http://www.monarquia.org.br/> Acesso em: 20/10/2018.

[R9]

Antonio Carlos Duarte destacou que a relação próxima entre as *famílias imperial* e do comendador mineiro consta em vários itens, em jornais, e motivou a aquisição de peças que pertencem à instituição. [...] *A presença da família imperial* foi um evento ímpar na cidade na época. [...] “Muitos bens da família imperial foram à leilão e Alfredo Ferreira Lage fez questão de adquirir como uma forma de preservar esta história¹⁴”. [Grifo nosso].

[R10]

“Por que ainda existe a *família imperial brasileira*¹⁵?” [Grifo nosso].

[R11]

“Trágico incidente¹⁶ que destruiu um palácio marcante da nossa história. É um dever nacional reconstruí-lo das cinzas, recompor cada detalhe eternizado em pinturas e fotos ainda que não seja o original continuará a ser para sempre a *lembrança da família imperial* que nos deu a independência, o império, a primeira constituição e a unidade nacional”. [Grifo nosso].

As FNs em análise podem ser distribuídas em duas redes enunciativas. Vejamos a primeira:

Quadro 3 - Rede enunciativa *Família X*

Foco	Convergente
Família	Imperial brasileira (R7) e (R10)
	Imperial (R8) e (R9)

Fonte: construção própria

Conforme a rede enunciativa acima, observa-se a ocorrência da FN *Família* + convergente adjetival *Imperial brasileira* (R8) e (R9). Na primeira ocorrência (R8), o convergente adjetival funciona no dizer como uma perspectivação de descrição da *família* descendente do reino do Brasil que vive no país. O dizer nesta FN ganha pertinência e atualiza sentidos entre os descendentes da *família imperial* que ainda vivem no Brasil e traz como referenciais históricos o sonho de retorno ao poder, a retidão da família e o público que comunga dos mesmos ideais políticos.

Na segunda ocorrência, a articulação de sentidos na FN *família imperial* se dá por uma relação que se constitui pela memória que se atualiza pela existência de uma linhagem familiar assegurada pela condição de descendência por consanguinidade. Assim, a pertinência enunciativa da FN no enunciado interrogativo *Por que ainda existe a família imperial brasileira?* se constitui por domínios de mobilização na produção do enunciado que convoca uma resposta. As razões que movem este modo de dizer sustentam-se pela perspectivação de identificação por descendência atualizando os sentidos da FN no dizer.

Nas ocorrências da FN *família imperial* em (R8) e (R9), capturadas na rede enunciativa, o convergente adjetival *imperial* significa toda a *família* de D. João VI e seus descendentes (incluindo a casa de Bragança), conforme a Constituição do Império, de 1824. Vejamos:

¹⁴ Disponível em <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2018/07/20/historias-da-amizade-com-a-familia-imperial-enriquecem-acervo-de-museu-em-juiz-de-fora.ghtml> Acesso em: 20/10/2018.

¹⁵ Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/o-brasil-ainda-tem-uma-familia-imperial-mas-por-que-23e47vpq5nlvvnjr4dzybrtir/> Acesso em: 19/10/2018.

¹⁶ Disponível em <https://extra.globo.com/noticias/rio/em-nota-crivella-fala-em-recompor-acervo-do-museu-nacional-causa-indignacao-23033520.html> Acesso em: 20/10/2018.

CAPITULO IV.

Da sucessão à coroa.

Art. 142

Extintas as linhas dos descendentes do senhor D. João VI, será chamada aquela das linhas descendentes da casa de Bragança, que dever preferir segundo a regra estabelecida no artigo 141°. extintas todas estas linhas, as Cortes chamarão ao trono a pessoa, que entenderem convir melhor ao bem da Nação; e desde então continuará a regular-se a sucessão pela ordem estabelecida no mesmo artigo 141°.

O convergente adjetival *imperial* carrega a memória de uma forma de governo centrada na figura do imperador. O dizer produz pertinência no presente da enunciação perspectivando a possibilidade de retorno da monarquia ao poder, que se sustenta pelo dito em (R8): “a restauração da Monarquia é a solução para a crise que aflige o Brasil”. Deste modo, a articulação internominal na FN *família imperial* significa, no âmbito da política, o desejo daqueles que veem na monarquia um melhor sistema para governar o Brasil, e esta FN passa a ter pertinência social em um campo enunciativo de caráter político.

Na perspectiva de Dias (2018), o enunciado flagra a reação a um processo de constituição de uma representação. Assim, o sentido do convergente *imperial* na relação com o nome *família* evoca o referencial histórico de *família* constituída pelo modelo cristão, ou seja, a constituída por um homem e uma mulher. Quando se trata da constituição das famílias reais/imperiais, o que entra em jogo é a união entre pessoas com interesses políticos e econômicos em comum.

O convergente adjetival *imperial* significa também pelas relações de amizade existentes entre os descendentes imperiais e as pessoas que primam pela preservação da memória histórica da *família imperial* no Brasil. Assim, o dizer ganha adesão entre aqueles que apreciam e comungam da ideia da conservação individual dessa memória.

Passemos à segunda rede enunciativa:

Quadro 4 - Rede enunciativa X *Família* X

Convergente1	Foco	Convergente2
A presença da	Família	imperial (R9)
A lembrança da	Família	imperial (R11)

Fonte: construção própria

Do ponto de vista de Dias (2018), a existência da FN se dá no presente da enunciação que recorta uma memória. As FNs são movidas por razões enunciativas de caráter explicativo. Em (R9) e (R11), a construção formal do enunciado altera a ordem FN + convergentes, para convergentes + FN + convergentes.

A FN *família imperial* está na relação de dependência em relação ao convergente1, que se constitui por uma perspectivação de desejo e de preservação da história da *família imperial* pela reconstituição do Museu Nacional.

O dizer *a presença da família imperial* faz referência histórica aos descendentes que vivem no Brasil, que mantêm o sobrenome Orleans e Bragança; já em *a lembrança da família imperial*, a pertinência enunciativa do dizer se dá entre brasileiros monarquistas que desejam a perpetuação da memória da *família imperial* por meio de objetos reais expostos em museus e acervos.

A rede enunciativa configura-se como um procedimento de análise, flagrando sentidos que se constituem na articulação do nome com os convergentes. A pertinência da FN *família imperial* recorta a memória da monarquia e a relação de descendentes/descendência (parentes) da *família imperial* que governou o país no século XIX.

Vejamos o texto.

Por que ainda existe a *família imperial brasileira*?

A resposta é simples: porque quem é rei nunca perde a majestade. Pelo menos é assim que pensam as famílias que já foram reais. Em muitos países do mundo que costumavam ser regidos por monarquias, este é um costume muito comum: os descendentes dos antigos monarcas insistem em manter seus títulos. Chegam a listar quem seria o rei hoje, e qual é a linha sucessória com os nomes dos candidatos a assumir o trono inexistente depois de sua morte. (*Gazeta do Povo*, 08/08/2017).

Na pergunta *Por que ainda existe a família imperial brasileira?*, a resposta dada transcende o provérbio “quem é rei nunca perde a majestade” para explicar a existência da *família imperial no Brasil*. A razão enunciativa que move esse questionamento é o fato de que dizer *família imperial do Brasil* se faz pertinente entre aqueles que consideram a existência dessa *família*; por outro lado, a enunciação produz sentidos pela relação com os referenciais históricos que incluem a divisão familiar em dois ramos, os de Petrópolis e os de Vassouras (RJ) que brigaram há mais de 100 anos e, em meio a esse litígio, não se sabe quem é o verdadeiro sucessor da *família imperial brasileira*.

Nesse recorte, o convergente *imperial brasileira* na FN *família imperial brasileira* funciona como um referencial histórico que mantém os sentidos de todos aqueles que pertenceram ou ainda pertencem à linhagem da *família imperial brasileira* e, por isso, os sentidos não podem ser excludentes, por identificar não só a existência como a descendência do Império brasileiro. Por outro lado, se excluir um de seus convergentes, os sentidos para as famílias tanto de Petrópolis como de Vassouras se dispersariam e não representariam as famílias de Petrópolis e de Vassouras desde o falecimento do último imperador Pedro II.

Podemos dizer que todas essas construções nominais constituem uma unidade de sentidos para *família* como perpetuação da história do império brasileiro e de seus descendentes.

3.3 *Família* homoafetiva / homoparental

Vejamos nos recortes que seguem o modo como a expressão *homoparental* se agrega à FN *família* constituindo uma unidade de sentidos.

[R12]

“No início eu tinha um preconceito por não saber o que era uma *família* homoafetiva¹⁷. [Grifo nosso].

[R13]

“As *famílias* homoparentais devem ser vistas como *uma das formas possíveis de viver em sociedade*, já que em nada diferem das *ditas normais*, pois todas são alicerçadas no afeto e no amor¹⁸.” [Grifo nosso].

[R14]

A permissão legal da constituição da *família* homoparental é, portanto, uma das possibilidades de avançar numa sociedade mais humana e muito mais justa¹⁹. [Grifo nosso].

¹⁷Disponível em: <https://tab.uol.com.br/familia-homoafetiva/#rotina-contr-o-preconceito?cmpid=copiaecola>
Acesso em: 17/10/2018.

¹⁸Ver Amanda Netto Brum. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20400/uma-nova-composicao-familiar-familia-homoparental-por-adocao#ixzz3SaUnorqb> Acesso em: 17/10/2018.

As FNs em análise podem ser distribuídas da seguinte forma:

Quadro 5 - Rede enunciativa *Família X*

Foco	Convergente
Família(s)	Homoafetiva (R12)
	Homoparentais (R13)
	Homoparental (R14)

Fonte: construção própria

A palavra *homo* origina-se do latim *homo* nom. de *homo*, *inis* no sentido de 'o homem, o gênero humano'²⁰ e, quando agregada à palavra *afetivo*, constitui uma nova unidade de sentido, que designa o ser humano que nutre sentimentos por outra pessoa do mesmo sexo. Como observado na rede enunciativa, o convergente adjetival *homoafetiva* (R12) se sustenta no referencial histórico da conjugalidade entre dois homens ou entre duas mulheres. A pertinência enunciativa se dá no campo da enunciação do Direito da Família que busca legitimar e assegurar os direitos daqueles que lutam pelo reconhecimento e comungam esse modo de agregação familiar.

Nessa linha, a FN *família homoafetiva* deixa de significar estritamente pelos vínculos de filiação, de consanguinidade, os quais garantem a condição de parentalidade, e passa a significar *família* pelos laços que independem dos vínculos já citados, balizados pela perspectivação da afetividade.

No enunciado “No início eu tinha *preconceito* por não saber o que era uma família homoafetiva” (R12), a articulação de sentidos produzida pela FN *família homoafetiva* (R12) se constitui por uma memória que se materializa pela não aceitação, pelo desconhecimento, ou seja, por uma memória que instala o preconceito de uma parcela da sociedade que não reconhece a união entre dois homens ou entre duas mulheres. O cruzamento dessa memória com as relações de pertencimento enunciativo se constitui pelo conflito que se instala no centro do dizer, em que a *família homoafetiva* não é totalmente reconhecida e luta por esse reconhecimento.

Podemos dizer ainda que este conflito, o do não reconhecimento das famílias homoafetivas x a luta das famílias homoafetivas pelo reconhecimento, instala no funcionamento da linguagem o político. Nas palavras de Guimarães (2005, p. 16),

o político está assim sempre dividido pela desmontagem da contradição que o constitui. De tal modo que o estabelecimento da desigualdade se apresenta como necessária à vida social e a afirmação do pertencimento, e de igualdade, é significada como impropriedade, abuso.

Dizendo de outra maneira, quando há a assunção ao dizer pelo falante, o que é enunciado passa a ser afetado por uma rede de envolvimento social. A reivindicação ocorre pela tensão materializada entre o reconhecimento e o não reconhecimento dessa constituição familiar.

Em (R13) e (R14) a FN *famílias homoparentais* recorta uma memória da sua existência no país. A marca de plural /s/ significa na FN a existência de muitas famílias homoparentais, ou seja, o dizer ganha pertinência social e passa a ter a adesão dos que se reconhecem nesse modo de agregação. Em “As famílias homoparentais devem ser vistas como uma das formas possíveis de

¹⁹Ibidem. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20400/uma-nova-composicao-familiar-familia-homoparental-por-adocao#ixzz3SaUnorqb> Acesso em: 17/10/2018.

²⁰ Conforme *Dicionário Houaiss* online. Disponível em: <https://houaiss.uol.com.br/pub/apps/www/v3-3/html/index.php#3> Acesso em: 12/04/2019.

viver em sociedade” (R13), flagra-se na produção desse enunciado a projeção do direito dessas famílias aos mesmos direitos assegurados à *família* constituída por um homem e uma mulher, pelo argumento de que todas as famílias se fundamentam no afeto e no amor.

Os sentidos produzidos na articulação da FN *família homoparental* (R13) ganham pertinência social por desconstruir sentidos cristalizados de *família*. Assim, o dizer se atualiza e produz outros sentidos para FN *família homoparental* como *possibilidades de avançar numa sociedade mais humana* (R14).

Observamos, ainda, que o convergente adjetival *homoafetiva* agrega dois formantes em sua composição, *homo* + *afetivo*, que se constituem por uma relação intranominal que, agregada à família, constitui uma nova unidade de sentido. Do mesmo modo ocorre com o convergente adjetival *homoparental*²¹, *homo* + *parental*. A relação de articulação intranominal, constituída pela agregação dos dois formadores, se dá por razões de ordem enunciativa, ou seja, a FN *família homoafetiva* ou a FN *família homoparental* passa a ter pertinência “pela relação entre a demanda do presente do enunciar e os referenciais históricos da significação que direciona esse olhar para a compreensão do mundo”. (DIAS, 2018a, p. 30).

A FN *família* se constitui por traços de memória que significam *família* como grupo de pessoas que têm interesses em comum, mas pela própria condição de não ser estática e estar em constante transformação, o formante *homo* atualiza na FN *família* sentidos que se sustentam pela necessidade de nomear as famílias constituídas por pessoas do mesmo sexo. As palavras *parental* e *afetiva* agregadas à palavra *homo* constituem novas unidades de sentido, que vão significando *família* de um outro modo, ou seja, os sentidos balizados na articulação internominal se dão no âmbito do domínio de mobilidade da diferenciação/distinção em relação ao modo de composição das famílias compreendidas como a união de um homem e uma mulher.

3.4 *Família* mosaico ou pluriparentais

Vejamos outro tipo de ocorrência de FNs.

[R15]

Dá-se o nome de “família mosaico” o arranjo familiar em que os filhos do casal compõem um quadro formado por irmãos, meio-irmãos e não-irmãos, pois os filhos de união (ou uniões) anteriores do marido e da esposa não são irmãos, mas ambos são meio-irmãos dos novos filhos do casal. Desta forma, nem todos os membros da família mosaico são parentes entre si, mas todos têm um grau de parentesco com a prole resultante da união do casal reconstituído²². [Grifo nosso].

[R16]

O modelo familiar oitocentista, singular e hegemônico, perde espaço para as formas plurais, marcadas pela diversidade. As *famílias pluriparentais* resultam da

²¹ A homoparentalidade (neologismo criado em 1997 pela Associação de Pais e Futuros Pais Gays e Lésbicas (PPGL), em Paris, para nomear a situação na qual pelo menos um adulto que se autodesigna homossexual é (ou pretende ser) pai ou mãe de, no mínimo, uma criança, a partir da soma do radical “homo” com a palavra de origem anglófona “parentalidade” - *parenthood*) é o fenômeno da parentalidade envolvendo uma ou mais pessoas homo ou bissexuais, seja um pai ou uma mãe no singular ou um casal de pessoas do mesmo sexo. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Homoparentalidade> Acesso em: 08/04/2019.

²² Disponível em: http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/a_familia_mosaico_16nov08.pdf Acesso em:

pluralidade das relações parentais fomentadas pelo *divórcio, pela separação, pelo recasamento*, seguidos das *famílias não-matrimoniais e pelas desuniões*.²³ [Grifo nosso].

[R17]

Famílias reconstituídas são cada vez mais frequentes no cenário nacional, como por exemplo, famílias em que tanto o marido quanto a esposa trazem para a nova união *os filhos de casamentos anteriores*, vindo a se somar com *novos filhos que surgem do novo enlace*. De repente se juntam filhos, enteados, irmãos, madrasta, padrasto, ex-esposo, ex-esposa e avós aos montes²⁴. [Grifo nosso].

Deste modo, as FNs podem ser distribuídas da seguinte forma:

Quadro 6 - Rede enunciativa *Família X*

Foco	Convergente
Família	mosaico (R15)
	pluriparentais (R16)
	reconstituídas (17)

Fonte: construção própria

Sob o ponto de vista linguístico, a palavra *mosaico* remete a um conjunto decorativo formado de pequenas peças de naturezas diversas, tais como pedra, mármore, vidro, esmalte ou cerâmica, que reunidas com arte, coladas sobre uma superfície como parede ou piso, por exemplo, resulta em um desenho.

No entanto, no campo da enunciação, os sentidos de *mosaico* transcendem, se observarmos que, na rede enunciativa, o convergente adjetival *mosaico* em (R15) adquire valor social significando *família* sustentada por um outro modo de (re)configuração familiar. A FN *família mosaico* é o nome dado às famílias, cujos cônjuges, provenientes do fim da relação conjugal, contraem nova *família*, formando novos vínculos.

Na articulação internominal que constitui a FN *família mosaico*, os sentidos produzidos se dão no cruzamento do referencial histórico e da pertinência do dizer, e a FN *família mosaico* passa a significar “o novo retrato do século XXI²⁵”. Neste sentido, partilhamos com Dias (2018a) quando diz que o sentido não é constituído somente por aquilo a que remete, mas por dizeres já ditos em outros lugares em outros tempos. Nesta configuração, a FN *família mosaico* passa a significar por uma perspectivação de nova identificação e/ou de nova relação.

Na rede enunciativa encontramos outras duas construções que remetem aos sentidos constituídos pelo convergente adjetival *mosaico* na relação com o nome *família*. Os convergentes *mosaico* (15), *pluriparentais* (R16) e *reconstituídas* (R17) significam por uma relação sinonímica. Esses convergentes carregam traços de memória que significam *família* com novas constituições.

A palavra *pluriparental* é constituída pelo prefixo *pluri* + o adjetivo *parental*. Essa palavra se estabelece por uma relação intranominal, assim como *homoafetiva*, se dá pela articulação do prefixo + adjetivo uma nova unidade de sentidos para uma configuração familiar específica.

²³ Ver FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser & RÖRHMANN, Konstanze. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/direitoprivado/artigos/Fam%C3%ADliasPluriparentaisouMosaicosJussaraFerreira.pdf> Acesso em: 17/10/2018. (Publicado na Revista de Direito Privado, UEL. V. 1, n° 1, 2008. pp. 1 – 20).

²⁴ Disponível em: http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/a_familia_mosaico_16nov08.pdf Acesso em: 17/10/2018.

²⁵ “Família mosaico” é o retrato do século XXI. Disponível em: <https://www.terra.com.br/vida-e-estilo/mulher/familia-mosaico-e-o-retrato-do-seculo-xxi,45286ee9f9e27310VgnCLD100000bbcceb0aRCRD.html> Acesso em: 17/10/2018.

Plur(i)- significa neste caso *mais* de um pai e/ou de uma mãe, já que parental qualifica a relação com o pai e a mãe. Uma criança que faz parte de *família pluriparental*, por exemplo, significa que terá mais de uma pessoa exercendo o papel de pai e/ou mãe, ou seja, além dos pais biológicos, ela terá a presença do padrasto ou da madrasta. O convergente *pluriparentais* ganha pertinência por significar as muitas relações parentais que se estabelecem no âmbito dos novos arranjos familiares, fazendo surgir outras construções nominais como meio-irmão ou meia-irmã, não-irmãos, o marido da minha mãe, esposa do meu pai, enteado(a). São novos lugares de produção de significação de *família*.

Na FN *famílias reconstituídas*, o convergente *reconstituídas* situa uma entidade no mundo, ou seja, um modo de agregação familiar, particularizando sentidos no dizer. O formante prefixal *re-* significa, conforme Azeredo (2008, p. 452), movimento para trás; repetição. Por se tratar de um elemento designativo de repetição, “re-” significa, ao agregar-se à palavra *constituídas*, aquilo que se constitui outra vez. Podemos dizer que a FN *famílias reconstituídas* significa por uma relação de oposição à FN *famílias cristãs* pela indissolubilidade do matrimônio.

A articulação produzida nas FNs *família(s) mosaico, pluriparentais e reconstituídas* se assenta no referencial histórico de *família*, enquanto entidade não linear, que sofre transformações, mudanças e adaptações. Os sentidos constituídos na articulação internominal são múltiplos e se assentam na perspectivação da particularização de um modo de agregação familiar. Os sentidos constituem-se no âmbito da distinção, ou seja, o nome *família* vai sendo significado pela relação com os convergentes, considerando as razões enunciativas distintas estabelecidas no dizer, por falantes da Língua Portuguesa.

3.5 *Família multiespécie*

Vejamos as ocorrências de *família multiespécie* nos recortes.

[R18]

O advogado Rodrigo da Cunha Pereira, especialista em Direito de Família e Sucessões, explica que para muitas pessoas os animais são integrantes da família. “É a chamada *família multiespécie*, ou seja, aquela formada pelo vínculo afetivo constituído entre seres humanos e animais de estimação²⁶. [Grifo Nosso].

[R19]

FAMÍLIA MULTIESPÉCIE [ver tb. seres sencientes] – É a família formada pelo vínculo afetivo constituído entre seres humanos e animais de estimação. A família é muito mais da ordem da cultura do que da natureza. Por isso ela transcende sua própria historicidade e está sempre se reinventando e o Direito deve proteger e incluir todas elas²⁷. [Grifo Nosso].

[R20]

A relação de afeto que se estabelece com esses animais, e ainda a possibilidade deles responderem com carinho e afeto, a seu modo, justificam a existência dessa nova visão que é a *família multiespécie*.

[R21]

Para Cristiano Sobral, “a definição da família multiespécie inclui algumas

²⁶ Disponível em: <http://www.rodrigodacunha.adv.br/registro-pet/> Acesso em: 04/12/2018.

²⁷ Disponível em: <http://www.rodrigodacunha.adv.br/familia-multiespecie-e-tema-programa-dialogos-direito-de-familia/> Acesso em: 04/12/2018.

características como o reconhecimento familiar, tendo o animal como membro do núcleo familiar, consideração moral, apego, convivência íntima e inclusão em rituais (como celebração de aniversário ou enterro)”²⁸. [Grifo Nosso].

Deste modo, as FNs podem ser distribuídas da seguinte forma:

Quadro 8 - Rede enunciativa *Família X*

Fo co	Convergente
Fa mília	Multiespécie (R18), (R19), (R20) e (R21)

Fonte: construção própria

Dentre os novos modos de união familiar, trataremos agora da FN *família multiespécie* que difere das outras por suas particularidades humanas e afetivas. São *famílias* multiespécies as que se constituem a partir dos vínculos afetivos na relação entre o ser humano e animais de estimação.

Esse modo de agregar animais ao convívio familiar tem se tornado cada vez mais comum no país e reflete as mudanças no modo como *família* é significada na atualidade. O convergente *multiespécie* constitui-se de sentidos que ganham pertinência nos espaços de dizer, como uma nova tendência. Trata-se de uma *família* que inclui, além dos pais e filhos, os animais de estimação, especialmente os cães. Nesse sentido, o estudo das FNs desenvolvido por Dias (2015a; 2018) se torna fundamental, para compreendermos a produção da perspectiva que se constitui na pertinência enunciativa, ou seja, as motivações enunciativas que se dão na relação de inserção do que se diz na atualidade do dizer.

O convergente adjetival *multiespécie* se agrega ao nome *família* “de forma a estabelecer um modo de convergência referencial voltado para o núcleo”. (DIAS, 2012, p. 06). Por este viés, a FN comporta uma “predicação interna”, em que *família* se constitui como dependente da perspectivação de identificação, neste caso, expressa pelo convergente *multiespécie*. Dias (2018a, p. 103) afirma que “o dizer produz um compromisso de aderência com outros dizeres em um campo de enunciação”. Assim, podemos dizer que a FN *família multiespécie* passa a ter pertinência para aqueles a quem *família* significa pelos laços de afeto entre humanos e animais de estimação.

O nome *multiespécie* se compõe pela agregação do formante *mult(i)-* à palavra *espécie*, significando duas ou mais espécies. A relação intranominal estabelecida na palavra *multiespécie* significa a necessidade de um nome que contemple o agrupamento familiar que trata animais de estimação como integrantes da *família*.

Pelo modo como os sentidos das *famílias* se relacionam, se configuram, se transformam e estabelecem vínculos na sociedade, é que faz surgir convergentes diferentes para significar *família*. Para explicitar essa análise, trazemos o termo ‘domínios de mobilização’ definido por Dias (2018a, p. 57) como “modos sociais de agir, reagir, não agir, no mundo por meio de formas de expressão. Esses modos sociais são historicamente configurados e se definem na memória social como discursos”.

Compreendemos a palavra *família* como uma construção histórico-social que se constitui na/pela linguagem e, por esta condição, ela sofre mudanças de sentido pelos modos como as famílias se constituem, passando a ter pertinência social na enunciação em que é enunciada. Dizendo de outro modo, é no acontecimento da enunciação que os modos de significar *família* se ancoram e ganham pertinência, pois o homem constitui-se na/pela linguagem e é na relação de um indivíduo com outros indivíduos que surgem novas formas de dizer que significam.

²⁸ Disponível em <http://estadodedireito.com.br/a-familia-multiespecie-e-as-questoes-condominiais/> Acesso em: 13/03/2019.

Algumas considerações

Conforme observado, neste artigo, podemos dizer que o nome *família* encadeia um conjunto de formações nominais que significam *família* ao longo da história da humanidade. A enunciação de *família sagrada* se sustenta no referencial histórico da fecundidade, da continuidade da vida que se dá pela união entre um homem e uma mulher como representação da *sagrada família*. Já a *família imperial* se constitui por uma memória que se sustenta na enunciação do institucional do Império brasileiro.

Por outro lado, observamos que os sentidos de *família* não se prendem aos paradigmas definidos pela Igreja. Outras uniões familiares vão aparecendo, por exemplo, a *família* homoafetiva, a *família* mosaico e, por último, a *família* multiespécie, que atribuem novos significados para *família*.

O nome *família* traz uma memória de sentidos que se atualiza no dizer, mantendo uma relação com um conjunto de outros dizeres possíveis sobre *família*. Do mesmo modo, as palavras que funcionam como convergentes na FN são constituídas por referenciais históricos e significam no acontecimento da enunciação pela relação com o nome *família*, produzindo uma nova unidade de significação que identifica e particulariza *família* na sociedade. Nesta direção, Dias (2018, p. 171) diz que “as formações nominais sustentam materialmente a memória da língua e ao mesmo tempo a memória das significações dos seus termos, isto é, das unidades que integram essas formações”.

Referências

- AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. 2. ed. São Paulo: Publifolha, 2008.
- BENVENISTE, Émile. *Problemas de linguística geral II*. Tradução Eduardo Guimarães et al., revisão técnica de tradução Eduardo Guimarães. 2. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2006.
- DIAS, L. F. (2013b). A “linguagem cidadã” em questão: uma abordagem enunciativa. In: BRESSANIN et al. (Org.). *Linguagem e interpretação: a institucionalização dos dizeres na história*. Campinas: RG Editora, 2013. p. 211-222.
- DIAS, L. F. Acontecimento enunciativo e formação sintática. In: *Línguas e Instrumentos Linguísticos*, nº 35, Jan - Jun, 2015. p. 99-138.
- DIAS, L. F. & SILVA, C. D. de. Os espaços de trabalho com a língua na pesquisa científica e no ensino: as Hashtags em Pauta. In: DI RENZO, A. M.; MOTTA, A. L. A. R. da. *Ciência, Língua e Ensino*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2016, p. 186-208.
- DIAS, L. F.; ZATTAR, Neuza. O funcionamento do vocativo: uma abordagem da enunciação. In: *Revista Domínios de Linguagem*. Uberlândia, vol. 11, n. 4, out./dez. 2017.
- DIAS, L. F. *Enunciação e relações linguísticas*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2018a.
- DIAS, L. F. Da composição nominal à formação nominal: Forma linguística e enunciação. In: AUGUSTINI, C.; RODRIGUES, E. (Org.). *Uma vida pela linguagem: Homenagem a Émile Benveniste*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2018b.

DIAS, L. F. Fundamentos produção de sentidos. In: *O português brasileiro no cotidiano: enunciação e ensino*. 2021 (no prelo).

DUBOIS, Jean [et al.]. *Dicionário de Linguística*. Direção e coordenação de tradução: Izidoro Blikstein. 10. Reimpr. da 1 ed. de 1978. São Paulo: Cultrix, 2006.

GUIMARÃES, Eduardo. (2002). *Semântica do acontecimento*: Um estudo enunciativo da designação. 2 ed. Campinas, SP: Pontes, 2005.

GUIMARÃES, Eduardo. *Semântica*: Enunciação e sentido. Campinas, SP: Pontes Editores, 2018.

PERINI, Mario A. *Gramática descritiva do português brasileiro*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016. (Coleção de Linguística).